|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 764033/2018 |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | ESCLARECIMENTO SOBRE ELABORAÇÃO DE INSTRUÇÃO |

DELIBERAÇÃO Nº 46/2019 – (COA – CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/BR (COA **–** CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília – DF, na Sede do CAU/BR, no dia 08 de agosto de 2019, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e II do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 3°, VII, da Resolução CAU/BR n° 30, de 6 de julho de 2012, a qual dispõe sobre os atos administrativos a serem expedidos pelo CAU/BR e pelos CAU/UF, estabelecendo as instruções e as circulares como atos expedidos pelos agentes investidos na direção, gerência ou chefia de setores ou serviços do CAU/BR e dos CAU/UF;

Considerando o Regimento Geral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2019, que explicita em seu art. 159 que o presidente da autarquia se manifesta sobre assuntos de sua competência mediante atos administrativos das espécies despacho, instrução, circular, ato declaratório, portaria e proposta;

Considerando o Manual para Elaboração dos Atos Administrativos de Competência do CAU, atualizado e complementado pela deliberação plenária DPOBR 0071-07/2017, de 26 de outubro de 2017, esclarecendo que “as Instruções são ordens escritas e gerais, emitidas pelos presidentes, a respeito do modo, forma e condições de execução de determinado serviço ou atividade, com a finalidade de orientar os agentes do respectivo conselho, no desempenho de suas funções, segundo ato normativo do CAU/BR” (item 6.1);

Considerando a necessidade de edição de instrução, detalhando a execução das atividades administrativas previstas nas diversas resoluções do CAU/BR;

Considerando a Resolução CAU/BR n° 162, de 24 de maio de 2018, estabelecendo em seu art. 6°, § 1°, que “Os procedimentos para análise do requerimento serão definidos por meio de instrução específica emitida pelo CAU/BR, por meio da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/BR), com a  
finalidade de orientar e instruir os CAU/UF quantos aos procedimentos administrativos, com base no Manual de Atos Administrativos e Normativos de Competência do CAU/BR.”; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Solicitar à Presidência do CAU/BR que encaminhe às comissões do CAU/BR, bem como aos demais órgãos administrativos do CAU/BR, os seguintes esclarecimentos:
2. Para resoluções aprovadas pelo Plenário, que carecerem de detalhamento da execução das atividades administrativas, as comissões que as encaminharam ao Plenário deverão elaborar proposta de instrução sobre o tema;
3. As propostas de instrução serão encaminhadas à Presidência, para apreciação e assinatura;
4. As Instruções serão publicadas no sítio eletrônico do CAU/BR, em seu Portal da Transparência, na aba “Atos da Presidência”.

Brasília-DF, 08 de agosto de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES (PR) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO (RN) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro